

ATA DE 29/05/2026

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e nove de maio de dois mil e vinte e seis

Ata n.º 11

A Os vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, pelas 10:30 horas, realizou-se a reunião ordinária do executivo da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, António Tavares Pinto Carmona Mendes, que presidiu e dos Senhores Vereadores, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ricardo André Antunes da Costa Mendes Morgado, Ana da Conceição Bento Carepo e Víctor Fernando Carmona Ramos.

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:30 horas.

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião de 15 de maio de 2026, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.

Período antes da ordem do Dia

---O Sr. Vereador Víctor Carmona usou da palavra para pedir esclarecimentos relativamente à questão da permuta dos Lotes de Terrenos do Loteamento de Sarnadas, entre o Município e a ADACS - Associação Desportiva e de Ação Cultural Sarnadense, pois numa das últimas reuniões tinha ficado com ideia que estava tudo resolvido.

----- O Sr. Presidente explicou os procedimentos desenvolvidos, como já tinha feito em reunião anterior. Há alguns meses atrás tinha sido proposto às duas associações de Sarnadas, a cedência do edifício, da forma juridicamente mais correta, para acolhimento daquelas entidades, pois não fazia sentido para o executivo manter o antigo centro de dia fechado ou afetar àquele espaço um funcionário para se limitar a manter o espaço aberto. A Associação ADACS enquanto proprietária dos terrenos do loteamento, tinham uma contrapartida para negociar com a Câmara, tendo havido negociações nesse sentido e dispondo já o Município, em articulação com a Junta de Freguesia, de um projeto de investimento para o espaço salão polivalente, incluindo a atual sede da associação. Na sua opinião seria importante, sobretudo para a associação, resolver a situação dos lotes, sendo igualmente importante para aquela freguesia, dada à sua localização e, em contrapartida a Câmara daria dignidade às instalações da Associação, enquadrado no Regulamento de apoio ao Associativismo. Contudo, no final da reunião efetuada, a direção da ADACS, na pessoa do seu presidente, tomou uma posição intransigente de manter o bar nas instalações atuais o que, no entender do executivo, tal exigência não faz qualquer sentido, uma vez que ficariam com a sua sede a uma curta distância, continuando a câmara a manter a sua proposta, tendo a associação deixado para apreciação pela direção, a posição da Câmara Municipal.

----O Vereador Vítor Carmona concordou com a posição apresentada pelo Sr. Presidente, considerando que a mesma era benéfica para todas as partes. -----

---- **ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: --**

---- **3 – Informação da situação das Finanças Municipais**-----

-----Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “5.948.444,07 €” (cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e sete cêntimos), dos quais “5.938.417,32 €” (cinco milhões, novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dezassete euros e trinta e dois cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “10.026,75€” (dez mil e vinte seis euros e setenta e cinco cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 82, de 21/05/2026, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para dar cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei 273/2003, de 29 de outubro e atendendo aos considerandos invocados designou o colaborador Paulo Alexandre Gonçalves Martins, como coordenador de segurança em obra da empreitada de “Creche Municipal de Vila Velha de Ródão - Requalificação da Antiga Escola Primária para Creche”. -----

4.2. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 83, de 25/05/2026, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, visto o teor da informação nº 618/2026 da DOUA, de 20 de maio, considerando o despacho nº 55/2026, de 17 de abril de 2026 e atendendo a que não se revela possível reunir extraordinariamente o executivo camarário para a tomada da decisão, sob pena de prejudicar a oportunidade da sua aplicação, face à circunstância de urgência em que se encontra a empreitada do “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão”, concedeu uma prorrogação graciosa do prazo de execução da obra em mais 50 dias, considerando a sua retroatividade ao dia 1 de abril de 2026 e com termo a 20 de junho de 2026, considerando, neste período, a prorrogação de prazo de 30 dias concedida no âmbito da aprovação de trabalhos complementares em reunião do executivo de 20/03/2026, cujo contrato foi celebrado em 14/05/2026 e aprovou a minuta do contrato adicional proposta para enquadramento da presente decisão, bem como os novos planos de trabalhos e de pagamentos adequados à nova realidade temporal da obra, propostos pela empresa adjudicatária (Jerónimo Reis & Afonso, Ld.ª). -----

5 – Alteração aos documentos previsionais-----

ATA DE 29/05/2026

--- Foi elaborado o documento que contempla a 9ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2026, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 442.700,00€ (quatrocentos quarenta e dois mil e setecentos euros). Os reforços e diminuições das Despesas Correntes são no valor de 207.700,00€ (duzentos e sete mil e setecentos euros). Os reforços e diminuições das Despesas de Capital são no valor de 235.000,00€ (duzentos e trinta e cinco mil euros). ---

--- A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, ao abrigo da alínea d) do nº1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 9ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2026, nos termos da proposta apresentada. -----

--- O Sr. Presidente fez uma breve explicação das principais alterações constantes dos documentos em análise. -----

6 – Alteração da licença de táxi nº 01/2003 para uma licença de táxi sem distintivo (letra A) – Proposta de Indeferimento -----

--- Foi efetuado um pedido pela empresa Táxis Nunes & Barata Lda., contribuinte nº 505343223, com sede Rua Dr.ª Maria de Fátima Delgado Domingos Farinha, LT. 230-2º Dtº, em Castelo Branco, representada pelo sócio-gerente António José Gama dos Santos Barata, e no qual solicita a alteração da licença de táxi, atualmente em vigor, nº 01/2003, preto e verde-mar, referente à viatura AL-67-VH, da Freguesia de Perais, com estacionamento na localidade de Alfrívda, para uma licença sem distintivo (Letra A) isenta de cor, para esta mesma empresa, já detentora do Alvará para a atividade de transporte em táxi emitido pelo IMT com o n.º 102329, Válido até 4 de maio 2031. O pedido apresentado justificava-se pelo facto de esta empresa prestar vários serviços de transporte personalizado para as várias empresas do concelho, bem como organismos públicos e de turismo e a prestação desses serviços numa viatura sem distintivo tinham uma aceitação muito superior por parte dos clientes, acrescido do facto de esta ser uma zona de interesse/procura turística devido ao crescente aumento de turismo na região.

Analisado o Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros do Município de Vila Velha de Ródão em vigor, este estabelece no n.º 2 do artigo 9.º que, do contingente fixado, apenas é permitido o estacionamento condicionado a uma viatura isenta de distintivo na Freguesia de Vila Velha de Ródão. Apesar da redação do n.º1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº101/2023, de 31 de outubro, referir que as autoridades de transporte podem licenciar veículos isentos de distintivos e cor padrão/Tipologia A, limita-o aos contingentes fixados nos respetivos Regulamentos Municipais, pelo que, em conformidade com a informação nº 403/2026 e tendo em conta este pedido em concreto, o Decreto-Lei nº101/2023, de 31 de outubro, não vem alterar ou revogar o estipulado no Regulamento Municipal atualmente em vigor, no que diz respeito ao contingente definido para o concelho e não se encontra expressamente definido para a Freguesia de Perais nenhum veículo isento de

distintivo e cor padrão Tipologia A, conforme o faz para a Freguesia de Vila Velha de Ródão. Nos termos dos artigos 121º e seguintes, do Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro (CPA), o requerente foi notificado da intenção de indeferimento do pedido da alteração referida, tendo-lhe sido dado o prazo de dez dias úteis, contados da notificação, para dizer o que se lhe oferecesse sobre o assunto em apreço, não tendo sido apresentada qualquer resposta dentro deste prazo por parte deste. Assim, nos termos do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros do Município de Vila Velha de Ródão atualmente em vigor e não tendo havido qualquer resposta por parte do requerente em sede de audiência prévia, propõe-se à Câmara Municipal o indeferimento do pedido de alteração da viatura de Táxi afeta à licença nº 01/2003, para uma licença de táxi sem distintivo (letra A).---

--- Face ao teor da informação técnica e analisados os documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo dos artigos 121º e seguintes, do Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro (CPA), conjugado com os artigos 6º e 9º do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros do Município de Vila Velha de Ródão, **indeferir** o pedido de alteração da viatura de Táxi afeta à licença nº 01/2003, para uma licença de táxi sem distintivo (letra A), apresentado pela empresa Táxis Nunes & Barata, Lda., do qual a referida entidade deverá ser notificada. -

--- O **Sr. Vereador Victor Carmona**, referiu que o regulamento deveria ser revisto, pois com o aumento populacional e da afluência de turistas no concelho, deveria haver mais oferta em termos de transportes.

---O Sr. Presidente explicou que o regulamento poderia ser revisto, contudo, durante o tempo necessário para a sua revisão, poderiam surgir várias solicitações e eventuais novas alterações legislativas. -----

7 – Abertura de procedimentos concursais -----

--- Foi presente a informação n.º 637/2026 dos Recursos Humanos que, mediante as necessidades manifestadas pelos serviços, refere da possibilidade de se poder proceder à abertura de dois Procedimentos Concurrais para o recrutamento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Eng.º Florestal) e de outro posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Ciências do Ambiente), ambos para a Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a recrutar em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos no mapa de pessoal para 2026 (que foi aprovado pela Assembleia Municipal em 25/04/2026 sob proposta da Câmara Municipal registada em deliberação de 17/04/2026). Estão assegurados no orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2026 os encargos relativos aos postos de trabalho em recrutamento. Pelo exposto propõe-se, à Câmara Municipal, a abertura dos procedimentos concursais comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento de dois postos de trabalho da carreira / categoria de Técnico Superior. Os concursos serão abertos nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas. ---

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos n.ºs 1, 2 e 4 do art.º 30.º da Lei Geral do

ATA DE 29/05/2026

Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, em vigor e por força do n.º 3 do art.º 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizar a abertura dos procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento de dois postos de trabalho da carreira / categoria de Técnico Superior (Engenheiro Florestal e Ciências do Ambiente), ambos para a Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, previstos no mapa de pessoal para 2026 e encontrando-se assegurado no Orçamento da Câmara Municipal, para o ano 2026 e seguintes, o encargo relativo aos postos de trabalho em recrutamento. -----

--- O Sr. Presidente explicou que, na sequência do mapa de pessoal aprovado, era urgente iniciar os procedimentos de contratação dos técnicos nas áreas florestal e de ciências do ambiente, exemplificando com a necessidade do coordenador de proteção civil ocupar grande parte do seu tempo em reuniões e a elaborar pareceres, impedindo-o de realizar o levantamento necessário das situações, nem desenvolver todo o trabalho necessário para a prevenção dos incêndios florestais. -----

8 – Contrato Patrocínio Desportivo - Escuderia de Castelo Branco -----

--- Nos termos indicados na informação técnica n.º 644/2026 do Serviço de Desporto e Tempos Livres, datada de 26.05.2026, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a celebração de um Contrato de Patrocínio Desportivo, com a Escuderia Castelo Branco, no montante de 25.000€ (vinte cinco mil euros) isentos de IVA, conforme consta da Cláusula Terceira da referida proposta de contrato. A celebração deste contrato visa apoiar a promoção e o desenvolvimento do Rali de Castelo Branco e Vila Velha de Ródão, uma atividade de cariz desportivo e que se assume já como uma referência aos níveis local, distrital e regional, no que concerne ao desporto automóvel e que irá ter lugar nos dias 19 e 20 de junho de 2026, nos concelhos supramencionados. Este apoio consubstancia-se em duas vertentes, logística e monetária, as quais se encontram expressas nos termos e condições descritos na minuta do contrato patrocínio que se anexa e que visam contribuir para promoção do concelho aos níveis cultural e turístico e desportivo. -----

--- A Câmara Municipal, tendo em conta que se trata de uma prova de cariz nacional, contribuindo para o desenvolvimento turístico e desportivo da região e para a promoção do concelho de Vila Velha de Ródão deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Decreto Lei n.º. 273/2009, de 01 de outubro, aprovar a atribuição do Patrocínio nas condições propostas na minuta que foi apresentada, bem como aprovar a respetiva minuta, que aqui se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião.-

9 – Mapa de Ordenamento do Trânsito – Feira dos Sabores 2026 -----

--- Considerando que nos dias 26, 27 e 28 de junho irá ter lugar mais uma edição da Feira dos Sabores do Tejo, em Vila Velha de Ródão, e que por via deste evento se verifica a necessidade de proceder ao reordenamento do trânsito no espaço do certame e nas suas imediações, propõe-se que no período indicado o fluxo de trânsito ocorra conforme o desenho técnico que acompanha a presente deliberação.--

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, aprovar Mapa de Ordenamento do Trânsito – Feira dos Sabores do Tejo, edição 2026 apresentado, por estar de acordo com o pretendido. ---

10 – Aprovação de retificação da fatura -----

--- Foram presentes os registos n.º 656, de 03-02-2026; n.º 1111 de 20-02-2026; o n.º 1139 de 23/02/2026 e o n.º 1855 de 25/03/2026 e a informação n.º 581/2026 da DOUA, cujo conteúdo se dá por transcrito e que se arquiva nos documentos da reunião, relativos aos esclarecimentos prestados no âmbito da fatura n.º FTR 0100325/36858 dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de serviço de gestão de resíduos urbanos (RU) e respetivas TRH's e TGR. Face ao teor dos referidos registos propõe-se à Câmara Municipal aprovar a emissão de nota crédito no valor estimado de 192,51 euros (que poderá estar sujeito a acertos no programa de faturação e demais taxas em vigor). -----

--- Visto e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º, e n.º 4 do artigo 78.º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Vila Velha de Ródão (Diário da República, 2ª série, n.º 36 de 21 de fevereiro de 2022), conjugado com o n.º 6 do artigo 55.º e n.º 4 do artigo 70.º, do Regulamento de Serviço de saneamento Público de Águas Residuais Urbanas do Município de Vila Velha de Ródão (Diário da República, 2ª série, n.º 25 de 04 de fevereiro de 2022); e os n.º 2 e n.º 3 do artigo 56.º e n.º 4 do artigo 69.º do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Higiene e Limpeza Urbana do Município de Vila Velha de Ródão (Diário da República, 2ª série, n.º 27 de 08 de fevereiro de 2022), na sequência das reclamações apresentadas e atendendo aos motivos justificados pelos serviços, aprovar a emissão de nota crédito no valor estimado de 192,51 € (cento e noventa e dois euros e cinquenta e um cêntimos), valor que poderá estar sujeito a acertos pelo programa de faturação. -----

11 – Subsídio nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo -----

--- Considerando a informação nº 629/26, proveniente dos Serviços de Ação Social, respeitante ao pedido de apoio para as obras na Capela de Amarelos, considera-se o apoio enquadrável no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, o que permite a atribuição do solicitado, atendendo ao seu carácter urgente e inadiável. Tendo em conta que o investimento associado à execução da obra ascende ao montante global de 8.200,00 € (oito mil e duzentos euros), com IVA incluído, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro por parte do Município correspondente à totalidade do valor em causa. -----

ATA DE 29/05/2026

-- Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face às razões invocadas, atribuir o apoio financeiro, no valor 8.200,00 € (oito mil e duzentos euros), com IVA incluído, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Sarnadas de Ródão, que visa apoiar as obras na Capela de Amarelos, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

12 – Subsídio nos termos dos Regulamentos Sociais -----

--- Considerando a informação técnica n.º 534/2026 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de renovação do apoio ao arrendamento jovem em nome de Jonas Augusto Chaves e Roseana Franco Maciel Chaves, residentes na Rua Principal, n.º1, em Alvaiade, freguesia de Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos).-----

--- Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento. -----

13 – Campanha de esterilização de animais de companhia 2026 – aprovação das normas e requerimento -----

--- Considerando os apoios e incentivos financeiros para programas de bem-estar animal anualmente promovidos pela DGAV, nomeadamente a Campanha de apoio à identificação eletrónica e registo de animais de companhia e a Campanha de apoio à esterilização de cães e gatos de companhia, propõe-se a implementação, ao nível municipal, da Campanha de Esterilização e Identificação de Animais de Companhia 2026. Neste sentido, propõe-se: A aprovação das Normas de Acesso à Campanha de Esterilização e Identificação de Animais de Companhia 2026, que regulam os critérios de elegibilidade e os procedimentos a adotar; a aprovação do respetivo formulário de candidatura, a disponibilizar aos munícipes para requererem o apoio financeiro no âmbito da campanha e a atribuição de um apoio financeiro por parte do Município no valor de 120,00 € por cada animal esterilizado e identificado, conforme previsto nas normas da campanha. A campanha visa contribuir para a promoção do bem-estar animal, controlo da população errante e prevenção do abandono, reforçando o compromisso municipal com a saúde pública e a proteção animal. -----

--- Vistos e analisados os referidos documentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, aprovar as Normas e respetivo Formulário de Candidatura, nos termos propostos. -----

14 – Normas de funcionamento das Interrupções letivas do Jardim de Infância (03 aos 05 anos) – Verão 2026 -----

--- As crianças da educação pré-escolar dos 03 aos 05 anos que frequentam o agrupamento de escolas de Vila Velha de Ródão e que sejam residentes no concelho, cumulativamente, podem frequentar a resposta social das interrupções letivas. As Interrupções letivas / férias da educação pré-escolar são as seguintes: Natal, Carnaval, Páscoa, férias de verão e arranque do ano letivo das: 07h45 às 18h00. Assim, com o intuito de organizar e disciplinar o funcionamento das Interrupções letivas do Jardim de Infância (crianças dos 03 aos 05 anos), foi elaborado um conjunto de normas de funcionamento; com o intuito de orientar o funcionamento durante as referidas interrupções letivas, de uma forma genérica e com aplicação em todas as interrupções letivas. De uma forma mais específica, foram criadas as Normas de Funcionamento das Atividades nas interrupções Letivas do Jardim de Infância (03 aos 05 anos) - Verão 2026; que servirá como linha mestra da organização da interrupção letiva durante o Verão de 2026. -----

--- Analisado o documento a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea u), do nº 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar as Normas Gerais de Funcionamento das Atividades nas Interrupções Letivas do Jardim de Infância (03 aos 05 anos) – Verão 2026, que se dão por transcritas e se arquivam nos documentos presentes a reunião, nos termos da proposta apresentada. -----

--- A Sra. Vice-Presidente, a pedido do Sr. Presidente, explicou que à semelhança de entidades privadas, que asseguram a ocupação das crianças nas interrupções letivas, no concelho de Vila Velha de Ródão é o Município que o assume, com uma pequena participação das famílias, como forma de responsabilização, sendo o valor a pagar estabelecido de acordo com os escalões das crianças. -----

---- O Sr. Vereador Victor Carmona questionou se as atividades também funcionariam durante o mês de agosto, tendo a Sra. Vice-presidente referido que em agosto só funcionaria na primeira quinzena, pois a segunda quinzena seria para limpezas, por forma a iniciar o ano letivo em setembro dentro da normalidade, proporcionando igualmente às crianças um tempo para estarem com a família e conforme já sugerido, por diversas vezes, pela CPCJ. -----

15 – Proposta de Projeto Campo de Férias 2026 -----

--- Foi presente a informação 632/2026, do Serviço de Desporto e Tempos Livres, que propõe a realização de um programa de ocupação de tempos livres nos termos dos seguintes documentos, cuja cópias se anexam, respetiva estrutura de custos e as Normas de Funcionamento. Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal a aprovação dos referidos documentos, bem como a estrutura de custos da atividade, nos termos e condições apresentadas. -----

--- Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea f) do nº.2 do artigo 23.º e da al. u) do art.º 33.º, ambos da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, e do estipulado

ATA DE 29/05/2026

no Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março e demais legislação aplicável, aprovar o “Projeto - Campo de Férias 2026” e respetiva estrutura de custos e as “Normas de Funcionamento” do referido projeto, nos termos e condições apresentadas. -----

--- A pedido do Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente informou que, na edição deste ano dos campos de férias, os jovens dos 13 aos 17 anos iriam ter um papel mais ativo, fazendo voluntariado, onde vão desenvolvendo determinadas atividades, de complexidade reduzida, nomeadamente, na piscina, posto de turismo, biblioteca e CIART, por um período de cinco horas diárias, com a responsabilidade de “trabalhar”, no mínimo, por quinze dias, o qual será compensado com o pagamento de uma bolsa. -----

16 – Constituição de caixas para Piscina Municipal de Fratel -----

--- Foi presente a informação n.º 647/2026 do Serviço de Higiene Urbana e Espaços Verdes da Divisão de obras, Urbanismo e Ambiente, onde se verifica a necessidade de existir caixa no serviço que procede à cobrança de receita da Piscina Municipal de Fratel, assim propõe-se à Câmara Municipal a constituição de um caixa para a Piscina de Fratel no valor de 50€, que ficará entregue à funcionária Ana Isabel Mendes Diogo e nas suas faltas ou impedimentos ficará responsável quem for superiormente designado(a) para sua substituição. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do ponto 7 do art.º 61.º das Normas de Controlo Interno, aprovar a constituição da referida Caixa, no valor de 50€, que ficará entregue à funcionária Ana Isabel Mendes Diogo e nas suas faltas ou impedimentos ao responsável que for superiormente designado(a) para sua substituição, conforme proposta apresentada. -----

17 – Piscinas Municipais: Custo do aluguer de espreguiçadeiras para a época balnear de 2026; -----

--- Foi presente a informação 649/2026 do Serviço de Higiene Urbana e Espaços verdes da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, datada de 27/05/2026, que propõe o valor do aluguer das espreguiçadeiras em ambas as piscinas, nos seguintes termos: Considerando as taxas de aluguer: Para todo o dia (9h00 às 20h00) – 2,00 €; Período da manhã (9h00 às 14h30) – 1,00 €; Período da tarde (14h30 às 20h00) – 1,00 €. -----

--- Vista e analisada a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea e) do 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o custo do aluguer das espreguiçadeiras para as Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão e Fratel, para a época balnear de 2026, nos termos da proposta apresentada. -----

18 – Isenção pagamento de entradas nas Piscinas Municipais Campos Férias 2026 -----

--- Foi presente a Informação n.º 431/2026 do Serviço de Desporto e Tempos Livres, que refere que no âmbito do programa de ocupação de tempos livres, Campos de Férias, está contemplada a utilização das Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão e de Fratel, para aí serem realizadas atividades aquáticas, com os participantes com idades compreendidas entre os 3 e os 12 anos, acompanhadas pela restante equipa

técnica, pelo que se solicita que seja autorizada a entrada gratuita dos grupos de acordo com a estruturação das atividades, sendo as listagens enviadas atempadamente, para que a segurança e ocupação sejam tomadas em consideração. Nestes termos, propõe-se à Câmara Municipal isentar o pagamento de acesso às Piscinas Municipais todos os participantes e respetiva equipa técnica inscritos nos programas de Campos de Férias do verão 2026. -----

--- Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de acesso às Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão e de Fratel às crianças e respetivos monitores inscritos nos programas do Campo de Férias 2026, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o n.º 3 do art.º 12.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal de 2026. -----

19 – Atribuição números de Polícia -----

19.1. Considerando o pedido de certidão, apresentado por Pedro Manuel da Luz Valente, no âmbito de confirmação de topónimo, número de polícia, em causa encontra-se o artigo matricial 857, em Fratel, instruído no requerimento, caderneta predial e documento emitido pela Conservatória do Registo Predial; A atribuição de número e as regras para numeração são constantes dos artigos 18º e 19º do referido regulamento municipal de toponímia e numeração de polícia; Em conformidade, e após deslocação ao local, propõe-se a atribuição do n.º 36, da Azinhaga das Pedras Altas, correspondente ao artigo matricial 857; Considerando a necessidade de regularização da numeração e topónimo associado ao prédio, por forma a assegurar a correta identificação do imóvel e a adequada emissão da certidão pretendida; Propõe-se à Câmara Municipal a atribuição do número de polícia n.º 36 ao prédio acima identificado, nos termos do parecer técnico emitido. -----

--- Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a atribuição do número de polícia n.º 36 ao prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Fratel sob o artigo n.º 857, sito na Azinhaga das Pedras Altas, em Fratel, nos termos dos artigos 1º e 17º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, condição prévia à emissão da certidão requerida. -----

19.2. Considerando o pedido apresentado por Pedro Manuel da Luz Valente, no âmbito da emissão de certidão comprovativa de que a edificação correspondente ao artigo matricial urbano n.º 1286, sito na Azinhaga das Pedras Altas, em Fratel, é anterior a 7 de agosto de 1951; Considerando que, de acordo com o parecer técnico emitido pelos serviços municipais, as características construtivas e tipológicas da edificação permitem confirmar a sua anterioridade à entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas; Considerando ainda que se verificou inexistir atribuição formal de número de polícia ao referido prédio, revelando-se necessária a sua regularização administrativa para efeitos de correta identificação do imóvel e subsequente emissão da certidão requerida; Propõe-se que a Câmara Municipal delibere atribuir ao referido prédio o número de polícia 38, conforme identificado no parecer técnico dos

ATA DE 29/05/2026

serviços. -----

--- Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a atribuição do número de polícia n.º 38 ao prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Fratel sob o artigo n.º 1286, sito na Azinhaga das Pedras Altas, em Fratel, nos termos dos artigos 1º e 17º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, condição prévia à emissão da certidão requerida. -----

19.3. Considerando o pedido apresentado por Pedro Manuel da Luz Valente, tendo em vista a emissão de certidão comprovativa de toponímia e número de polícia relativa ao prédio identificado sob o artigo matricial 142 AV da freguesia de Fratel; considerando que o pedido se encontra instruído com os elementos necessários, designadamente requerimento, caderneta predial e certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial; Considerando que foi efetuada deslocação ao local, tendo-se verificado a adequada correspondência do prédio à sequência de numeração existente na Azinhaga das Pedras Altas; Considerando a necessidade de assegurar a correta identificação do imóvel, bem como a regularização administrativa da respetiva numeração de polícia; Propõe-se a atribuição do número de polícia n.º 44 ao prédio acima identificado. -----

--- Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a atribuição do número de polícia n.º 44 ao prédio inscrito na matriz predial da freguesia de Fratel sob o artigo n.º 142 AV, sito na Azinhaga das Pedras Altas, em Fratel, nos termos dos artigos 1º e 17º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, condição prévia à emissão da certidão requerida. -----

20 – Alteração ao sentido de trânsito -----

--- Considerando o teor da Informação n.º 1478/2025, da DOUA, de 17/12/2025, devido à reduzida visibilidade para os veículos que circulam no sentido ascendente, especialmente no momento de ingresso na Rua de Santana, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da alteração de sentido de trânsito (sentido descendente). -----

--- Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 44/2005, na sua versão atualizada (Código da Estrada) e alínea ee), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a alteração de sentido de trânsito, passando apenas para sentido descendente, na rua Dr. Manuel Ribeiro Nogueira Pires, Vila Velha de Ródão, nos termos propostos. -----

21 – Creche Municipal de Vila Velha de Ródão - Requalificação da Antiga Escola Primária para Creche – Aprovação PSS para execução da obra e designação fiscalização -----

--- Considerando o teor da informação 634/2026, da DOUA, de 22/05/2026, decorrido o processo contratual, e celebrado o contrato respetivo, importa agora dar início à fase de execução do procedimento em apreciação. Nesse sentido, propõe-se à Câmara Municipal: Aprovar PSS para a execução da obra “Creche Municipal de Vila Velha de Ródão - Requalificação da Antiga Escola Primária

para Creche”; Designar, para cumprimento do preceituado no nº 2 do artigo 344º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, como representantes da Câmara Municipal e Diretores de Fiscalização para acompanhamento dos trabalhos da empreitada “Creche Municipal de Vila Velha de Ródão - Requalificação da Antiga Escola Primária para Creche”, bem como para estarem presentes na consignação da mesma e em todas as intervenções futuras que se revelem necessárias, designadamente vistorias para efeitos de receção provisória da obra e de liberação parcial ou total de caução (receção definitiva), Luís Jorge Pires Marques e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas. -----

--- Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos nos termos da alínea f), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, aprovar o Plano de Segurança e Saúde (PSS) para a execução da obra “Creche Municipal de Vila Velha de Ródão - Requalificação da Antiga Escola Primária para Creche”, nos termos propostos e designar, Luís Jorge Pires Marques e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas, para cumprimento do preceituado no nº 2 do artigo 344º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, como representantes da Câmara Municipal e Diretores de Fiscalização para acompanhamento dos trabalhos da referida empreitada, bem como para estarem presentes na consignação da mesma e em todas as intervenções futuras que se revelem necessárias, designadamente vistorias para efeitos de receção provisória da obra e de liberação parcial ou total de caução (receção definitiva), Luís Jorge Pires Marques e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas.-----

22 -- Subsídios -----

--- Considerando que o Centro Desportivo Cultural e Recreativo de Vila Velha de Ródão, pessoa coletiva sem fins lucrativos, com sede em Vila Velha de Ródão, desenvolve atividade de relevante interesse municipal nos domínios cultural, desportivo e recreativo, contribuindo para a promoção, dinamização e coesão da comunidade local; Considerando o importante papel desempenhado pelo movimento associativo na prossecução dos interesses próprios das populações do concelho; Considerando que o Município é proprietário de uma máquina de lavar louça que, em virtude do seu estado de uso e no âmbito das obras de remodelação da cozinha do Agrupamento de Escolas, foi substituída por uma nova; Considerando que, na sequência dessa substituição, o Centro Desportivo Cultural e Recreativo de Vila Velha de Ródão solicitou ao Município a cedência gratuita daquele equipamento, pelo facto do mesmo se revelar adequado às necessidades da associação; Considerando ainda que a referida cedência contribuirá para a melhoria das condições de funcionamento e para o desenvolvimento das atividades associativas prosseguidas em benefício da comunidade local; Considerando que compete à Câmara Municipal administrar o património municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea ee), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; Considerando igualmente que compete à Câmara Municipal “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para

ATA DE 29/05/2026

o município (...)”, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do mesmo diploma legal; Considerando que a cedência gratuita e definitiva do referido equipamento constitui uma forma de apoio ao associativismo local e um ato de gestão do património móvel municipal; Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a cedência, a título gratuito e definitivo, ao Centro Desportivo Cultural e Recreativo de Vila Velha de Ródão, do seguinte equipamento municipal: • 1 máquina de lavar louça, marca MAGNUS, AP-1000 EASY, cujo valor patrimonial registado é de 844,14€. 2. Determinar que o bem objeto da presente cedência seja utilizado exclusivamente no âmbito das atividades desenvolvidas pela associação e prosseguidas em benefício da comunidade local; 3. Aprovar o abate do referido bem ao inventário municipal; conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para praticar todos os atos administrativos necessários à execução da presente deliberação. -----

--- Analisando o assunto a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, face às razões invocadas, nos termos do disposto nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, conjugada com a alínea u) do mesmo preceito, **aprovar** a cedência, a título gratuito e definitivo, ao Centro Desportivo Cultural e Recreativo de Vila Velha de Ródão, do equipamento municipal -máquina de lavar louça, marca MAGNUS, AP-1000 EASY, cujo valor patrimonial registado é de 844,14€ e determinar que o bem objeto da presente cedência seja utilizado exclusivamente no âmbito das atividades desenvolvidas pela associação e prosseguidas em benefício da comunidade local, devendo, para o efeito proceder-se ao abate do referido bem ao inventário municipal e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para praticar todos os atos administrativos necessários à execução da presente deliberação. -----

23 – Informações -----

--- **O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) Da realização de uma reunião, em Leiria, com o Secretário de Estado das Florestas, sobre as OIGP's, onde se verificou alguma confusão nos procedimentos, pois havia pessoas que já procederam às limpezas, mas como não têm evidências, não poderiam ser ressarcidos; -----

b) Da reunião realizada ontem, na Assembleia da República, entre a CIMBB e os grupos parlamentares do PS, PSD e CHEGA, relativa ao IC31, onde foi referido que teriam de ser feitos novos estudos ambientais e, por isso, não se previa data para o início da obra; -----

c) Da realização de uma reunião com a EPAL relativa à necessidade de aumento do armazenamento de água para abastecimento humano na Vila, devido ao aumento populacional significativo que se verificou no concelho. Esta situação tem sido mais significativa durante os fins-de-semana, pois é quando há mais gente em casa, e isso nota-se através das monitorizações dos tanques; -----

d) Da negociação com a E-Redes da instalação do PT no Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão;

e) Do levantamento da suspensão da empreitada do Centro Operacional Municipal de Proteção Civil (COMPC); -----

f) Do facto de, devido à falta de comunicação entre as Infraestruturas de Portugal e o Instituto de Mobilidade e dos Transportes, se verificar um atraso na obra da rotunda na Rua da Estrada, o que conduziria, conseqüentemente, à aplicação de revisão de preços; -----

g) Dificuldade na contratação de empresas de serviços para recolha de material lenhoso; -----

h) Da cobrança de entrada na feira dos Sabores, no valor de 5€ por dia ou 10€ pelos três dias, que reverterá integralmente para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, dadas as circunstâncias decorrentes das tempestades; -----

i) Da realização de uma reunião com um investidor para apresentação de um projeto na área do turismo, na zona de Perais; -----

j) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 619.278,50 €; -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: minuta do contrato patrocínio desportivo; informação 632/2026, do Serviço de Desporto e Tempos Livres; Normas Gerais de Funcionamento das Atividades nas Interrupções Letivas do Jardim de Infância (03 aos 05 anos) – Verão 2026 e informação 632/2026, do Serviço de Desporto e Tempos Livres. -

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 12.30h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado na Reunião de Câmara de 5/12/2025. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----